



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 560

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.2
Processo Administrativo Nº 2021.12.10.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 16/12/2021 14:57:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|-----------------------|---|
| 18/12/2021 15:33:51 | CADASTRO DE PROPOSTA | M B TAVARES |
| 21/12/2021 05:13:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME |
| 21/12/2021 14:22:00 | CADASTRO DE PROPOSTA | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| 28/12/2021 14:00:24 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| 30/12/2021 11:29:22 | CADASTRO DE PROPOSTA | COMERCIAL RL LTDA ME |
| 30/12/2021 15:24:37 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME |
| 03/01/2022 11:57:27 | CADASTRO DE PROPOSTA | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI |
| 03/01/2022 14:00:15 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | COMERCIAL RL LTDA ME |
| 03/01/2022 14:14:57 | CADASTRO DE PROPOSTA | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA |
| 03/01/2022 14:31:58 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA |
| 03/01/2022 16:06:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 04/01/2022 09:38:40 | CADASTRO DE PROPOSTA | FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES |
| 04/01/2022 10:45:43 | CADASTRO DE PROPOSTA | ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP |
| 04/01/2022 11:10:41 | CADASTRO DE PROPOSTA | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA |
| 04/01/2022 11:46:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| 04/01/2022 13:55:29 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O pregoeiro original do processo (RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES) foi substituído pela autoridade do promotor. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES assume suas atribuições. | | |
| 04/01/2022 14:40:04 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP |
| 04/01/2022 15:16:25 | CADASTRO DE PROPOSTA | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. |
| 04/01/2022 15:28:14 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. |
| 04/01/2022 18:12:44 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA |
| 04/01/2022 20:27:20 | CADASTRO DE PROPOSTA | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI |
| 05/01/2022 00:50:17 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M B TAVARES |
| 05/01/2022 07:40:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | MM CONFECÇOES LTDA |
| 05/01/2022 07:55:09 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MM CONFECÇOES LTDA |
| 05/01/2022 07:57:56 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES |
| 05/01/2022 08:15:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 05/01/2022 08:18:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI |
| 05/01/2022 08:34:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | M.TESTA CONFECCAO ME |
| 05/01/2022 08:34:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI |
| 05/01/2022 08:39:03 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M.TESTA CONFECCAO ME |
| 05/01/2022 08:40:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI |
| 05/01/2022 08:45:04 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA |
| 05/01/2022 08:46:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI |
| 05/01/2022 09:02:08 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores licitantes. | | |
| 05/01/2022 09:03:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços. | | |
| 05/01/2022 09:03:58 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| ATENÇÃO MENSAGENS IMPORTANTES!!! | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/01/2022 09:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

05/01/2022 09:04:18 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

05/01/2022 09:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

05/01/2022 09:04:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

05/01/2022 09:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

05/01/2022 09:05:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

05/01/2022 09:05:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

05/01/2022 09:06:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

05/01/2022 09:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

05/01/2022 09:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

05/01/2022 09:07:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

05/01/2022 09:08:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

05/01/2022 09:08:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

05/01/2022 09:26:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

05/01/2022 09:27:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

05/01/2022 09:27:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

05/01/2022 09:31:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

05/01/2022 09:31:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

05/01/2022 10:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

05/01/2022 10:46:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

05/01/2022 10:46:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h46min25seg.

05/01/2022 10:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h46min25seg.

05/01/2022 10:47:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

05/01/2022 10:47:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

05/01/2022 10:47:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

05/01/2022 10:48:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

05/01/2022 11:07:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

05/01/2022 11:41:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

05/01/2022 11:50:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras dos produtos pelas as empresas arrematantes. Informamos ainda que a mesmas serão convocadas pelo Município para proceder com a devida entrega/apresentação das amostras, nos termos do item 18 do edital convocatório e bem como item 4 do Termo de Referência.

05/01/2022 11:51:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Tão somente após a concluída da fase de Amostra dos Produtos, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

05/01/2022 11:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

15/02/2022 15:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

16/02/2022 15:49:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

16/02/2022 16:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote 2.

16/02/2022 16:03:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras dos produtos pela a empresa arrematante do lote 2. Informamos ainda que a mesma será convocada pelo Município para proceder com a devida entrega/apresentação das amostras, nos termos do item 18 do edital convocatório e bem como item 4 do Termo de Referência.

16/02/2022 16:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Tão somente após a concluída da fase de Amostra dos Produtos, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

16/02/2022 16:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

04/03/2022 15:48:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

04/03/2022 15:56:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da aprovação de todas as amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, o pregoeiro informa aos participantes do presente certame que estará dando continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso que ocorrerá no dia 07 de março de 2022 às 10:30hs.

04/03/2022 15:57:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/03/2022 10:56:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

07/03/2022 10:58:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

07/03/2022 11:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Pedimos desculpas pelo atraso, pois estávamos com problemas de instabilidade na internet.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Fardamento SEMASP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item | Unidade | Marca | Modelo | Valor Total |
|---|--------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | |
| Descrição: CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. | | | | Valor Total: 8.400,00 |
| Quantidade: 240 | | Valor Unit.: 35,00 | | |
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | |
| Descrição: CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | Valor Total: 6.720,00 |
| Quantidade: 240 | | Valor Unit.: 28,00 | | |
| Item: 3 | Unidade: CJ | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | |
| Descrição: CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS - Jaleco: Em brim – 100% Algodão, Manga Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria e logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim – 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | Valor Total: 35.100,00 |
| Quantidade: 260 | | Valor Unit.: 135,00 | | |
| Item: 4 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | |
| Descrição: COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização – SEMASP na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | Valor Total: 4.330,00 |
| Quantidade: 100 | | Valor Unit.: 43,30 | | |
| Item: 5 | Unidade: CJ | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | |
| Descrição: CONJUNTO CAMISA E CALÇA – ENGENHO DO LIXO: Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | Valor Total: 5.400,00 |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 90,00 | | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MM CONFECOES LTDA | 067 07.625.624/0001-43 | 83.796,00 | 59.950,00 | Sim |
| 2 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | 023 21.253.681/0001-70 | 83.796,00 | 61.000,00 | Sim |
| 3 VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS | 071 42.268.949/0001-17 | 83.796,00 | 62.082,00 | Sim |
| 4 ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 088 27.509.123/0001-09 | 83.796,00 | 62.084,00 | Sim |
| 5 M B TAVARES | 091 31.959.768/0001-10 | 82.560,00 | 69.700,00 | Sim |
| 6 COMERCIAL RL LTDA ME | 001 15.408.077/0001-72 | 81.648,00 | 70.702,00 | Sim |
| 7 GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. | 065 19.293.025/0001-59 | 244.000,00 | 77.500,00 | Sim |
| 8 LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA | 086 08.802.714/0001-25 | 83.796,00 | 78.450,00 | Sim |
| 9 TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES | 006 27.164.079/0001-42 | 82.590,00 | 82.590,00 | Sim |
| 10 PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E | 026 00.082.824/0001-58 | 83.796,00 | 83.796,00 | Sim |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|-----------|-----------|-----|
| 11 FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE | 068 | 18.272.667/0001-09 | 83.796,00 | 83.796,00 | Sim |
| 12 DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME | 003 | 25.066.930/0001-79 | 83.796,00 | 83.796,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME | |
|----------------------------------|---------------|--------------------|--------------|-----------|-----|
| CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI | 077 | 30.948.037/0001-07 | 83.796,00 | 57.820,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|------------|
| 16/12/2021 14:57:27 | PUBLICADO | | | |
| 16/12/2021 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/01/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/01/2022 09:31:28 | DISPUTA | | | |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | MM CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | | 82.590,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 003) | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 091) | | 82.560,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 001) | | 81.648,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 086) | | 83.796,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 065) | | 244.000,00 |
| 05/01/2022 09:31:57 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 81.647,00 |
| 05/01/2022 09:32:23 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 81.645,00 |
| 05/01/2022 09:32:38 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | | 81.600,00 |
| 05/01/2022 09:32:38 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 001) | | 81.000,00 |
| 05/01/2022 09:32:53 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 79.999,00 |
| 05/01/2022 09:33:01 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 086) | | 83.700,00 |
| 05/01/2022 09:33:13 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 091) | | 79.900,00 |
| 05/01/2022 09:33:23 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 79.800,00 |
| 05/01/2022 09:33:29 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 79.000,00 |
| 05/01/2022 09:33:44 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 78.800,00 |
| 05/01/2022 09:34:15 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 065) | | 78.790,00 |
| 05/01/2022 09:34:18 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | | 78.700,00 |
| 05/01/2022 09:34:24 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 78.899,00 |
| 05/01/2022 09:34:32 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 78.600,00 |
| 05/01/2022 09:34:47 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 091) | | 78.500,00 |
| 05/01/2022 09:34:57 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 78.599,00 |
| 05/01/2022 09:35:10 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | | 78.400,00 |
| 05/01/2022 09:35:14 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 78.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---------------------|-------|--|-----------|
| 05/01/2022 09:35:25 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 065) | 77.900,00 |
| 05/01/2022 09:35:37 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 77.800,00 |
| 05/01/2022 09:35:56 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 065) | 77.700,00 |
| 05/01/2022 09:36:16 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 77.600,00 |
| 05/01/2022 09:36:29 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 065) | 77.500,00 |
| 05/01/2022 09:36:34 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 77.599,00 |
| 05/01/2022 09:36:37 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 77.400,00 |
| 05/01/2022 09:36:44 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 77.399,00 |
| 05/01/2022 09:36:54 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 77.299,00 |
| 05/01/2022 09:37:24 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 77.279,00 |
| 05/01/2022 09:37:42 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 77.269,00 |
| 05/01/2022 09:37:50 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 78.450,00 |
| 05/01/2022 09:37:55 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 77.259,00 |
| 05/01/2022 09:38:15 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 77.249,00 |
| 05/01/2022 09:38:36 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 091) | 77.000,00 |
| 05/01/2022 09:38:51 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.800,00 |
| 05/01/2022 09:39:56 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 001) | 76.900,00 |
| 05/01/2022 09:39:59 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.799,00 |
| 05/01/2022 09:40:16 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.789,00 |
| 05/01/2022 09:40:17 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 091) | 69.700,00 |
| 05/01/2022 09:40:33 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.600,00 |
| 05/01/2022 09:40:36 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.699,00 |
| 05/01/2022 09:41:06 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 75.000,00 |
| 05/01/2022 09:41:21 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 69.500,00 |
| 05/01/2022 09:41:29 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.450,00 |
| 05/01/2022 09:41:30 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.498,00 |
| 05/01/2022 09:41:46 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 69.550,00 |
| 05/01/2022 09:42:30 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 001) | 75.702,00 |
| 05/01/2022 09:42:38 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.449,00 |
| 05/01/2022 09:42:47 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.439,00 |
| 05/01/2022 09:43:00 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.438,00 |
| 05/01/2022 09:43:10 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | 69.440,00 |
| 05/01/2022 09:43:12 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.329,99 |
| 05/01/2022 09:43:28 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.329,00 |
| 05/01/2022 09:43:45 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.319,99 |
| 05/01/2022 09:44:01 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.319,00 |
| 05/01/2022 09:44:13 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.318,99 |
| 05/01/2022 09:45:28 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 69.300,00 |
| 05/01/2022 09:45:37 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.299,99 |
| 05/01/2022 09:45:47 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 69.299,00 |
| 05/01/2022 09:45:57 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.298,00 |
| 05/01/2022 09:45:58 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.298,99 |
| 05/01/2022 09:46:07 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.297,99 |
| 05/01/2022 09:46:20 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | 69.298,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|--|--|---|-----------|
| 05/01/2022 09:46:25 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.297,00 |
| 05/01/2022 09:46:28 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/01/2022 09:46:39 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.295,99 |
| 05/01/2022 09:46:50 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 69.296,00 |
| 05/01/2022 09:46:51 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.294,00 |
| 05/01/2022 09:46:56 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 69.295,00 |
| 05/01/2022 09:46:59 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 69.292,99 |
| 05/01/2022 09:47:21 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | 62.293,50 |
| 05/01/2022 09:47:24 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.292,00 |
| 05/01/2022 09:47:36 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 62.290,00 |
| 05/01/2022 09:47:36 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.291,99 |
| 05/01/2022 09:47:37 | MENSAGEM MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 62.293,50. | | | |
| 05/01/2022 09:47:40 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.290,00 |
| 05/01/2022 09:47:48 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.289,99 |
| 05/01/2022 09:48:02 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 69.275,00 |
| 05/01/2022 09:48:05 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 62.280,00 |
| 05/01/2022 09:48:14 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.279,99 |
| 05/01/2022 09:48:17 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O lance do PARTICIPANTE 067 no valor de 62.293,50 foi cancelado. | | | |
| 05/01/2022 09:48:25 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 62.200,00 |
| 05/01/2022 09:48:28 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 62.275,00 |
| 05/01/2022 09:48:35 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.199,99 |
| 05/01/2022 09:48:44 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 62.100,00 |
| 05/01/2022 09:48:49 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 001) | 70.702,00 |
| 05/01/2022 09:48:56 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.099,99 |
| 05/01/2022 09:49:05 | MENSAGEM PREGOEIRO | | |
| PARA PARTICIPANTE 067: Lance cancelado conforme solicitação do licitante. | | | |
| 05/01/2022 09:49:10 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 62.090,00 |
| 05/01/2022 09:49:17 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | 65.000,00 |
| 05/01/2022 09:49:19 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.089,99 |
| 05/01/2022 09:49:27 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 62.088,00 |
| 05/01/2022 09:49:38 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.087,99 |
| 05/01/2022 09:49:48 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 62.085,00 |
| 05/01/2022 09:49:58 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.084,99 |
| 05/01/2022 09:50:06 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 62.084,00 |
| 05/01/2022 09:50:15 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.083,99 |
| 05/01/2022 09:50:29 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 62.083,00 |
| 05/01/2022 09:50:29 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | 63.000,00 |
| 05/01/2022 09:51:00 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 62.082,99 |
| 05/01/2022 09:51:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 077 | | | |
| 05/01/2022 09:51:28 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/01/2022 09:51:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 067

05/01/2022 09:51:28 FECHADO 1

| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 05/01/2022 09:51:36 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 62.082,00 |
| 05/01/2022 09:52:00 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 023) | 61.000,00 |
| 05/01/2022 09:52:41 | LANCE | CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 077) | 57.820,00 |
| 05/01/2022 09:53:50 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067) | 59.950,00 |

05/01/2022 09:56:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI

05/01/2022 09:56:29 HABILITAÇÃO

05/01/2022 10:44:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MM CONFECÇOES LTDA

05/01/2022 10:44:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI inabilitado. Motivo: Por ter apresentado a sua Certidão Negativa de Falência/Concordata com prazo de validade vencido, descumprindo o item 12.1 alínea "n" do edital convocatório.

05/01/2022 10:49:50 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MM CONFECÇÕES LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

05/01/2022 11:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MM CONFECÇÕES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

05/01/2022 11:15:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/01/2022 11:15:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/01/2022 11:24:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MM CONFECÇOES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

05/01/2022 11:28:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa MM CONFECÇÕES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

15/02/2022 15:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento por parte da Secretaria solicitante do laudo de avaliação das amostras dos produtos apresentados pela empresa arrematante, restando os mesmos aprovados, conforme documento anexado junto a plataforma.

07/03/2022 10:58:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/03/2022 11:13:39 EM ADJUDICAÇÃO

07/03/2022 13:26:54 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Fardamento DEMUTRAN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: | Valor Total: 15.972,00 |
|---|--------------|---------------------|---------|------------------------|
| Descrição: CALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de pema na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados | | | | |
| Quantidade: 132 | | Valor Unit.: 121,00 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

| | | | |
|---|--------------|---------------------|------------------------|
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados | | | |
| Quantidade: 34 | | Valor Unit.: 121,00 | Valor Total: 4.114,00 |
| Item: 3 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões | | | |
| Quantidade: 66 | | Valor Unit.: 220,00 | Valor Total: 14.520,00 |
| Item: 4 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões | | | |
| Quantidade: 17 | | Valor Unit.: 219,98 | Valor Total: 3.739,66 |
| Item: 5 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 240mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões. | | | |
| Quantidade: 66 | | Valor Unit.: 190,00 | Valor Total: 12.540,00 |
| Item: 6 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: GANDOLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões. | | | |
| Quantidade: 17 | | Valor Unit.: 190,00 | Valor Total: 3.230,00 |
| Item: 7 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos | | | |
| Quantidade: 132 | | Valor Unit.: 90,00 | Valor Total: 11.880,00 |
| Item: 8 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos | | | |
| Quantidade: 34 | | Valor Unit.: 90,00 | Valor Total: 3.060,00 |
| Item: 9 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: COBERTURA (CHAPÉU): Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos; Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura); | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 35,46 | Valor Total: 2.943,18 |

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | 038 21.253.681/0001-70 | 99.004,55 | 71.998,84 | Sim |
| 2 MM CONFECOES LTDA | 089 07.625.624/0001-43 | 98.868,55 | 81.000,00 | Sim |
| 3 M B TAVARES | 092 31.959.768/0001-10 | 98.087,00 | 82.971,05 | Sim |
| 4 PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E | 073 00.082.824/0001-58 | 99.004,55 | 85.000,00 | Sim |
| 5 COMERCIAL RL LTDA ME | 067 15.408.077/0001-72 | 89.888,05 | 86.900,00 | Sim |
| 6 ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 054 27.509.123/0001-09 | 99.004,55 | 87.375,00 | Sim |
| 7 LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA | 099 08.802.714/0001-25 | 99.004,55 | 88.195,00 | Sim |
| 8 GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. | 023 19.293.025/0001-59 | 178.450,00 | 89.399,00 | Sim |
| 9 TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES | 007 27.164.079/0001-42 | 98.419,40 | 98.419,40 | Sim |
| 10 DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME | 059 25.066.930/0001-79 | 98.668,00 | 98.668,00 | Sim |
| 11 FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE | 074 18.272.667/0001-09 | 99.004,55 | 99.004,55 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS | 060 42.268.949/0001-17 | 99.003,06 | 49.500,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|------------|
| 16/12/2021 14:57:27 | PUBLICADO | | | |
| 16/12/2021 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/01/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/01/2022 09:31:28 | DISPUTA | | | |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 99.003,06 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 059) | | 98.668,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | | 99.004,55 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | | 89.888,05 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 99.004,55 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 092) | | 98.087,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI | | 99.004,55 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 099) | | 99.004,55 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 99.004,55 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | MM CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 089) | | 98.868,55 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 023) | | 178.450,00 |
| 05/01/2022 09:31:28 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | | 98.419,40 |
| 05/01/2022 09:32:17 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 89.888,00 |
| 05/01/2022 09:33:00 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | | 89.500,00 |
| 05/01/2022 09:33:39 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 89.000,00 |
| 05/01/2022 09:33:43 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | | 89.400,00 |
| 05/01/2022 09:34:13 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 092) | | 88.900,00 |
| 05/01/2022 09:35:11 | LANCE | GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 023) | | 89.399,00 |
| 05/01/2022 09:35:16 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 88.896,00 |
| 05/01/2022 09:35:29 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 88.500,00 |
| 05/01/2022 09:35:39 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 89.300,00 |
| 05/01/2022 09:36:57 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 88.450,00 |

Jo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---------------------|------------------------|--|-----------|
| 05/01/2022 09:36:59 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 88.800,00 |
| 05/01/2022 09:38:41 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 099) | 89.350,00 |
| 05/01/2022 09:39:09 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 88.460,00 |
| 05/01/2022 09:39:24 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | 88.400,00 |
| 05/01/2022 09:39:42 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 88.399,00 |
| 05/01/2022 09:39:58 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 092) | 88.300,00 |
| 05/01/2022 09:40:11 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 88.299,00 |
| 05/01/2022 09:40:16 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | 88.200,00 |
| 05/01/2022 09:40:30 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 88.250,00 |
| 05/01/2022 09:40:51 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 88.199,00 |
| 05/01/2022 09:40:54 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 88.100,00 |
| 05/01/2022 09:41:26 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 099) | 88.195,00 |
| 05/01/2022 09:41:27 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 88.150,00 |
| 05/01/2022 09:41:47 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 88.000,00 |
| 05/01/2022 09:41:53 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 88.099,00 |
| 05/01/2022 09:41:59 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | 87.900,00 |
| 05/01/2022 09:42:22 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.898,00 |
| 05/01/2022 09:42:23 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 88.095,00 |
| 05/01/2022 09:43:01 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 87.850,00 |
| 05/01/2022 09:43:14 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.849,00 |
| 05/01/2022 09:43:58 | LANCE | MM CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 089) | 88.950,00 |
| 05/01/2022 09:44:26 | LANCE | MM CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 089) | 87.852,00 |
| 05/01/2022 09:45:49 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 87.800,00 |
| 05/01/2022 09:46:12 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.799,00 |
| 05/01/2022 09:46:13 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 87.840,00 |
| 05/01/2022 09:46:28 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/01/2022 09:46:41 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 87.790,00 |
| 05/01/2022 09:46:43 | LANCE | MM CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 089) | 87.801,00 |
| 05/01/2022 09:47:00 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 87.700,00 |
| 05/01/2022 09:47:10 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.699,00 |
| 05/01/2022 09:47:16 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 87.650,00 |
| 05/01/2022 09:47:38 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 87.640,00 |
| 05/01/2022 09:48:20 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | 87.600,00 |
| 05/01/2022 09:48:27 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 87.599,00 |
| 05/01/2022 09:48:46 | LANCE | MM CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 089) | 87.601,00 |
| 05/01/2022 09:48:57 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.499,00 |
| 05/01/2022 09:49:35 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 87.560,00 |
| 05/01/2022 09:50:01 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | 87.400,00 |
| 05/01/2022 09:50:17 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.390,00 |
| 05/01/2022 09:50:21 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 87.399,00 |
| 05/01/2022 09:50:54 | LANCE | MM CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 089) | 87.395,00 |
| 05/01/2022 09:51:43 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 87.380,00 |
| 05/01/2022 09:52:17 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 87.375,00 |
| 05/01/2022 09:53:16 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 87.374,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

05/01/2022 09:53:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 023

05/01/2022 09:53:29 FECHADO 1

| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 05/01/2022 09:54:21 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 49.500,00 |
| 05/01/2022 09:55:18 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 71.999,00 |
| 05/01/2022 09:55:34 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 85.000,00 |
| 05/01/2022 09:55:57 | LANCE | MM CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 089) | 81.000,00 |
| 05/01/2022 09:56:07 | LANCE | M B TAVARES (PARTICIPANTE 092) | 82.971,05 |
| 05/01/2022 09:57:16 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 067) | 86.900,00 |

05/01/2022 09:58:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI

05/01/2022 09:58:29 HABILITAÇÃO

05/01/2022 10:07:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/01/2022 10:35:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/01/2022 11:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

05/01/2022 11:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Vale ressaltar que, a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI apresentou a sua Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal, solicitada no item editalício 12.1, alíneas "c, com seu prazo de validade vencido, porém, a mesma faz jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

05/01/2022 11:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 e cláusula editalícia nº 13.1, para a apresentação da sua Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal, por parte da empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI, quando, somente após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.

05/01/2022 11:10:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

05/01/2022 11:16:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

10/01/2022 08:49:40 MENSAGEM VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES

bom dia. A certidão negativa municipal foi enviada por email. grato.

10/01/2022 08:50:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI da sua Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal, restando habilitada, sem qualquer ressalva, benefício que lhe fora concedido por se tratar de Microempresa (Lei Complementar nº 123/2006).

15/02/2022 16:06:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

15/02/2022 16:06:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado, mediante regular convocação por parte da Unidade Gestora solicitante, as amostras dos produtos arrematados, conforme ofício 056/2022/DG-DEMUTRAN, descumprindo o item 18 do edital convocatório.

15/02/2022 16:08:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

15/02/2022 16:08:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|
| 15/02/2022 16:48:11 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 71.998,94 |
| 16/02/2022 15:49:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A proposta final da empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada. | | | |
| 16/02/2022 16:00:54 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A proposta final da empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 04/03/2022 15:49:09 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento por parte da Secretaria solicitante do laudo de avaliação das amostras dos produtos apresentados pela empresa arrematante, restando os mesmos aprovados, conforme documento anexado junto a plataforma. | | | |
| 07/03/2022 10:58:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/03/2022 11:13:39 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 07/03/2022 13:23:17 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 038) | 71.998,84 |
| 07/03/2022 13:26:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Valores unitários definidos pelo condutor. | | | |
| 07/03/2022 13:26:55 | ADJUDICADO | | |

LOTE 3 - ADJUDICADO
Acessório DEMUTRAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item | Unidade | Marca | Modelo | Valor Total |
|--|--------------|----------------------|---------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: | |
| Descrição: APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: Em aço inox (metal); Possui biqueira de borracha; Tamanho aproximado: 80mm e diâmetro 15mm; Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas | | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 30,00 | | Valor Total: 2.490,00 |
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: | |
| Descrição: FIEL RETRÁTIL: Fiel Retrátíl para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Retrátíl ao cinto. Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas | | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 49,27 | | Valor Total: 4.089,41 |
| Item: 3 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: | |
| Descrição: CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada. | | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 30,00 | | Valor Total: 2.490,00 |
| Item: 4 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: | |
| Descrição: CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL: Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta | | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 80,00 | | Valor Total: 6.640,00 |
| Item: 5 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: | |
| Descrição: PORTA TALONÁRIO: Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior; forro: 100% poliéster | | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 60,00 | | Valor Total: 4.980,00 |
| Item: 6 | Unidade: PAR | Marca: ACERO/ IMPORT | Modelo: | |
| Descrição: LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta. ESPECIFICAÇÕES: Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon; Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada, Material anti-derrapante na palma | | | | |
| Quantidade: 83 | | Valor Unit.: 70,00 | | Valor Total: 5.810,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | 020 21.253.681/0001-70 | 70.291,04 | 26.499,41 | Sim |
| 2 TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES | 071 27.164.079/0001-42 | 31.125,00 | 27.380,00 | Sim |
| 3 ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 087 27.509.123/0001-09 | 70.291,04 | 28.899,00 | Sim |
| 4 COMERCIAL RL LTDA ME | 050 15.408.077/0001-72 | 57.460,90 | 39.900,00 | Sim |
| 5 VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS | 036 42.268.949/0001-17 | 70.286,89 | 50.000,00 | Sim |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | | | | |
|---|--|-----|--------------------|-----------|-----------|-----|
| 6 | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME | 027 | 25.066.930/0001-79 | 70.218,00 | 57.458,00 | Sim |
| 7 | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA | 038 | 08.802.714/0001-25 | 70.291,04 | 70.290,00 | Sim |
| 8 | FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE | 094 | 18.272.667/0001-09 | 70.291,04 | 70.291,04 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---|-----------------------|---|--|-----------|
| 16/12/2021 14:57:27 | PUBLICADO | | | |
| 16/12/2021 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 05/01/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 05/01/2022 09:31:29 | DISPUTA | | | |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | | 31.125,00 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 020) | | 70.291,04 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 050) | | 57.460,90 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 027) | | 70.218,00 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI | | 70.291,04 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 038) | | 70.291,04 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 70.291,04 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | VGRE CONFECCÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 70.286,89 |
| 05/01/2022 09:33:01 | LANCE | VGRE CONFECCÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 57.459,00 |
| 05/01/2022 09:33:14 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 027) | | 70.217,00 |
| 05/01/2022 09:33:30 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 050) | | 56.000,00 |
| 05/01/2022 09:33:48 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 30.000,00 |
| 05/01/2022 09:34:23 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | | 29.000,00 |
| 05/01/2022 09:36:31 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 050) | | 54.000,00 |
| 05/01/2022 09:37:35 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 027) | | 57.458,00 |
| 05/01/2022 09:38:17 | LANCE | VGRE CONFECCÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | | 50.000,00 |
| 05/01/2022 09:39:00 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 050) | | 49.000,00 |
| 05/01/2022 09:39:41 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 038) | | 70.290,00 |
| 05/01/2022 09:45:02 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 020) | | 28.900,00 |
| 05/01/2022 09:45:15 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | | 28.700,00 |
| 05/01/2022 09:46:29 | TEMPO RANDÔMICO | | | |
| 05/01/2022 09:46:48 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 050) | | 39.900,00 |
| 05/01/2022 09:50:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 087 | | | | |
| 05/01/2022 09:50:29 | FECHADO 1 | | | |
| 05/01/2022 09:51:12 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 020) | | 26.500,00 |
| 05/01/2022 09:51:19 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | | 27.380,00 |
| 05/01/2022 09:54:59 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | | 28.899,00 |
| 05/01/2022 09:55:29 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | | | | |
| 05/01/2022 09:55:29 | HABILITAÇÃO | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|
| 05/01/2022 10:30:23 | LANCE | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 020) | 26.499,41 |
| 05/01/2022 10:34:07 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Valores unitários definidos pelo vencedor. | | | |
| 05/01/2022 10:52:59 | MENSAGEM | E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 020) | |
| Nossa Proposta de Preços consolidada já foi enviada via E-mail. | | | |
| 05/01/2022 11:04:26 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. | | | |
| 05/01/2022 11:10:12 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A proposta final da empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada. | | | |
| 05/01/2022 11:16:07 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A proposta final da empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 02/02/2022 09:02:52 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Bom dia. | | | |
| 15/02/2022 15:56:27 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento por parte da Secretaria solicitante do laudo de avaliação das amostras dos produtos apresentados pela empresa arrematante, restando os mesmos aprovados, conforme documento anexado junto a plataforma. | | | |
| 07/03/2022 10:58:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/03/2022 11:13:39 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 07/03/2022 13:26:55 | ADJUDICADO | | |

LOTE 4 - ADJUDICADO
Acessórios DEMUTRAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: PAR | Marca: RAFALE | Modelo: |
| Descrição: COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar); Zíper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro; Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade | | | |
| Quantidade: 166 | Valor Unit.: 458,43 | Valor Total: 76.099,38 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 COMERCIAL RL LTDA ME | 071 15.408.077/0001-72 | 182.600,00 | 76.099,38 | Sim |
| 2 RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 026 36.120.516/0001-17 | 184.260,00 | 77.000,00 | Sim |
| 3 TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES | 073 27.164.079/0001-42 | 107.070,00 | 77.100,00 | Sim |
| 4 ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 056 27.509.123/0001-09 | 184.578,72 | 85.899,00 | Sim |
| 5 ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - | 087 01.184.725/0001-40 | 182.600,00 | 85.999,00 | Sim |
| 6 DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME | 068 25.066.930/0001-79 | 184.426,00 | 149.000,00 | Sim |
| 7 VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS | 009 42.268.949/0001-17 | 184.578,72 | 150.000,00 | Sim |
| 8 PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E | 077 00.082.824/0001-58 | 184.578,72 | 170.000,00 | Sim |
| 9 M.TESTA CONFECCAO ME | 088 23.829.339/0001-09 | 184.578,72 | 178.999,00 | Sim |
| 10 LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA | 053 08.802.714/0001-25 | 184.578,72 | 179.995,00 | Sim |
| 11 FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE | 060 18.272.667/0001-09 | 184.578,72 | 184.578,72 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|------------|
| 16/12/2021 14:57:27 | PUBLICADO | | |
| 16/12/2021 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 05/01/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 05/01/2022 09:31:29 | DISPUTA | | |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 184.578,72 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 184.578,72 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 088) | 184.578,72 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 184.260,00 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI | 184.578,72 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 182.600,00 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 182.600,00 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 068) | 184.426,00 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 053) | 184.578,72 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 184.578,72 |
| 05/01/2022 09:31:29 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 107.070,00 |
| 05/01/2022 09:31:52 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 107.000,00 |
| 05/01/2022 09:32:16 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 106.000,00 |
| 05/01/2022 09:32:29 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 105.990,00 |
| 05/01/2022 09:32:41 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 105.000,00 |
| 05/01/2022 09:32:51 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 104.990,00 |
| 05/01/2022 09:33:07 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 103.000,00 |
| 05/01/2022 09:33:21 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 102.500,00 |
| 05/01/2022 09:33:24 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 184.200,00 |
| 05/01/2022 09:33:35 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 101.000,00 |
| 05/01/2022 09:33:55 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 100.999,00 |
| 05/01/2022 09:34:09 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 180.000,00 |
| 05/01/2022 09:34:39 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 99.000,00 |
| 05/01/2022 09:34:52 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 98.500,00 |
| 05/01/2022 09:35:25 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 97.000,00 |
| 05/01/2022 09:35:39 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 96.800,00 |
| 05/01/2022 09:35:59 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 96.900,00 |
| 05/01/2022 09:36:00 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 96.280,00 |
| 05/01/2022 09:36:12 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 95.000,00 |
| 05/01/2022 09:36:16 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 96.700,00 |
| 05/01/2022 09:36:47 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 068) | 179.000,00 |
| 05/01/2022 09:36:57 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 94.700,00 |
| 05/01/2022 09:37:00 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 94.500,00 |
| 05/01/2022 09:37:12 | LANCE | LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA LTDA (PARTICIPANTE 053) | 179.995,00 |
| 05/01/2022 09:37:13 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 94.000,00 |
| 05/01/2022 09:37:34 | LANCE | PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 170.000,00 |
| 05/01/2022 09:37:46 | LANCE | M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 088) | 178.999,00 |
| 05/01/2022 09:37:49 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 93.900,00 |
| 05/01/2022 09:37:55 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 93.850,00 |


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---------------------|-----------------|--|------------|
| 05/01/2022 09:38:04 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 93.500,00 |
| 05/01/2022 09:38:08 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 93.400,00 |
| 05/01/2022 09:38:17 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 93.000,00 |
| 05/01/2022 09:38:25 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 92.000,00 |
| 05/01/2022 09:38:37 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 91.900,00 |
| 05/01/2022 09:38:45 | LANCE | VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI | 150.000,00 |
| 05/01/2022 09:39:32 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 91.500,00 |
| 05/01/2022 09:39:35 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 91.750,00 |
| 05/01/2022 09:39:44 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 91.000,00 |
| 05/01/2022 09:39:56 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 90.500,00 |
| 05/01/2022 09:40:10 | LANCE | DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME (PARTICIPANTE 068) | 149.000,00 |
| 05/01/2022 09:40:16 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 90.350,00 |
| 05/01/2022 09:40:25 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 90.000,00 |
| 05/01/2022 09:40:34 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE | 148.500,00 |
| 05/01/2022 09:40:39 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 89.000,00 |
| 05/01/2022 09:40:46 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 89.900,00 |
| 05/01/2022 09:40:56 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 88.990,00 |
| 05/01/2022 09:40:58 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 88.800,00 |
| 05/01/2022 09:41:06 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 88.500,00 |
| 05/01/2022 09:41:17 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 88.000,00 |
| 05/01/2022 09:41:21 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 88.400,00 |
| 05/01/2022 09:41:28 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 87.000,00 |
| 05/01/2022 09:41:38 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 86.900,00 |
| 05/01/2022 09:42:03 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 86.800,00 |
| 05/01/2022 09:42:07 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 86.000,00 |
| 05/01/2022 09:42:22 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 86.700,00 |
| 05/01/2022 09:42:26 | LANCE | ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (PARTICIPANTE | 85.999,00 |
| 05/01/2022 09:42:37 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 85.900,00 |
| 05/01/2022 09:43:06 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 86.320,00 |
| 05/01/2022 09:43:11 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 85.000,00 |
| 05/01/2022 09:44:03 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 84.900,00 |
| 05/01/2022 09:44:53 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 84.000,00 |
| 05/01/2022 09:45:03 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 83.900,00 |
| 05/01/2022 09:45:35 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 83.000,00 |
| 05/01/2022 09:45:46 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 82.900,00 |
| 05/01/2022 09:46:11 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 82.500,00 |
| 05/01/2022 09:46:24 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 82.000,00 |
| 05/01/2022 09:46:27 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 82.450,00 |
| 05/01/2022 09:46:29 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 05/01/2022 09:46:57 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 81.900,00 |
| 05/01/2022 09:47:11 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 81.000,00 |
| 05/01/2022 09:47:38 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 79.900,00 |
| 05/01/2022 09:47:50 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 79.500,00 |
| 05/01/2022 09:47:53 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 79.800,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---|--------------------------|--|-----------|
| 05/01/2022 09:48:09 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 79.400,00 |
| 05/01/2022 09:48:22 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 79.000,00 |
| 05/01/2022 09:48:53 | LANCE | ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE) | 85.899,00 |
| 05/01/2022 09:49:22 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 78.900,00 |
| 05/01/2022 09:50:00 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 78.500,00 |
| 05/01/2022 09:50:12 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 78.400,00 |
| 05/01/2022 09:50:24 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 78.000,00 |
| 05/01/2022 09:50:34 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 77.900,00 |
| 05/01/2022 09:50:59 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 77.500,00 |
| 05/01/2022 09:51:52 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 77.400,00 |
| 05/01/2022 09:52:30 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 77.300,00 |
| 05/01/2022 09:53:19 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 77.280,00 |
| 05/01/2022 09:53:29 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 071 | | | |
| 05/01/2022 09:53:29 | FECHADO 1 | | |
| 05/01/2022 09:53:33 | LANCE | RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 77.000,00 |
| 05/01/2022 09:54:32 | LANCE | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI | 77.100,00 |
| 05/01/2022 09:56:31 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 76.100,00 |
| 05/01/2022 09:58:29 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL RL LTDA ME | | | |
| 05/01/2022 09:58:29 | HABILITAÇÃO | | |
| 05/01/2022 10:58:18 | LANCE | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | 76.099,38 |
| 05/01/2022 10:58:36 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Valores unitários definidos pelo vencedor. | | | |
| 05/01/2022 10:58:45 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Valores unitários definidos pelo vencedor. | | | |
| 05/01/2022 11:01:20 | MENSAGEM | COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 071) | |
| Bom dia! a proposta já foi encaminhada para o email. | | | |
| 05/01/2022 11:05:27 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL RL LTDA ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. | | | |
| 05/01/2022 11:09:36 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A proposta final da empresa COMERCIAL RL LTDA ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada. | | | |
| 05/01/2022 11:15:42 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A proposta final da empresa COMERCIAL RL LTDA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 15/02/2022 15:56:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento por parte da Secretaria solicitante do laudo de avaliação das amostras dos produtos apresentados pela empresa arrematante, restando os mesmos aprovados, conforme documento anexado junto a plataforma. | | | |
| 07/03/2022 10:58:39 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/03/2022 11:13:39 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 07/03/2022 13:26:55 | ADJUDICADO | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 580e

MAPA DE PREÇOS

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.2
 Processo Administrativo Nº 2021.12.10.2
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
 Data de Publicação: 16/12/2021 14:57:27

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 234.547,63 |
|--|--------------|----------------------------|------------------|---------------------------|------------------|
| MM CONFECÇOES LTDA | | | | 07.625.624/0001-43 | 59.950,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 067 | 59.950,00 | Total: 59.950,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | | |
| Descrição: CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. | | | | | |
| Quantidade: 240 | | Valor Unit.: 35,00 | | Total Item: 8.400,00 | |
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | | |
| Descrição: CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| Quantidade: 240 | | Valor Unit.: 28,00 | | Total Item: 6.720,00 | |
| Item: 3 | Unidade: CJ | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | | |
| Descrição: CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS - Jaleco: Em brim – 100% Algodão, Manga Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim – 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| Quantidade: 260 | | Valor Unit.: 135,00 | | Total Item: 35.100,00 | |
| Item: 4 | Unidade: UND | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | | |
| Descrição: COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização – SEMASP na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| Quantidade: 100 | | Valor Unit.: 43,30 | | Total Item: 4.330,00 | |
| Item: 5 | Unidade: CJ | Marca: PROPRIA | Modelo: DIVERSOS | | |
| Descrição: CONJUNTO CAMISA E CALÇA – ENGENHO DO LIXO: Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| Quantidade: 60 | | Valor Unit.: 90,00 | | Total Item: 5.400,00 | |
| E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | | | | 21.253.681/0001-70 | 98.498,25 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 038 | 71.998,84 | Total: 71.998,84 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

| | | | |
|---|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| <p>Descrição: CALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados</p> | | | |
| Quantidade: 132 | Valor Unit.: 121,00 | Total Item: 15.972,00 | |
| Item: 2 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| <p>Descrição: CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados</p> | | | |
| Quantidade: 34 | Valor Unit.: 121,00 | Total Item: 4.114,00 | |
| Item: 3 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| <p>Descrição: GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões</p> | | | |
| Quantidade: 66 | Valor Unit.: 220,00 | Total Item: 14.520,00 | |
| Item: 4 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| <p>Descrição: GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões</p> | | | |
| Quantidade: 17 | Valor Unit.: 219,98 | Total Item: 3.739,66 | |
| Item: 5 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| <p>Descrição: GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 240mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> | | | |
| Quantidade: 66 | Valor Unit.: 190,00 | Total Item: 12.540,00 | |
| Item: 6 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| <p>Descrição: GANDOLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> | | | |
| Quantidade: 17 | Valor Unit.: 190,00 | Total Item: 3.230,00 | |
| Item: 7 | Unidade: UND | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos

Quantidade: 132 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 11.880,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos

Quantidade: 34 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 3.060,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COBERTURA (CHAPÉU): Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos; Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura);

Quantidade: 83 Valor Unit.: 35,46 Total Item: 2.943,18

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 020 26.499,41 **Total: 26.499,41**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: Em aço inox (metal); Possui biqueira de borracha; Tamanho aproximado: 80mm e diâmetro 15mm; Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas

Quantidade: 83 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 2.490,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FIEL RETRÁTIL: Fiel Retrátil para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Retrátil ao cinto. Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas

Quantidade: 83 Valor Unit.: 49,27 Total Item: 4.089,41

Item: 3 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada.

Quantidade: 83 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 2.490,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL: Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta

Quantidade: 83 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 6.640,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 5 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:
 Descrição: PORTA TALONÁRIO: Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior; forro: 100% poliéster
 Quantidade: 83 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 4.980,00

Item: 6 Unidade: PAR Marca: ACERO/ IMPORT Modelo:
 Descrição: LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta. ESPECIFICAÇÕES: Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon; Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada, Material anti-derrapante na palma
 Quantidade: 83 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 5.810,00

COMERCIAL RL LTDA ME **15.408.077/0001-72** **76.099,38**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 071 76.099,38 **Total: 76.099,38**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: RAFALE Modelo:
 Descrição: COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar); Ziper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro; Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade
 Quantidade: 166 **Valor Unit.: 458,43** Total Item: 76.099,38



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 585

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
FINAL

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5868

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.22.01, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021/FNDE/MEC. Valor Global R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezesete Mil e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0036.1.070, e elemento de despesas 4.4.90.52.00. Representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Maria Joella Correia Martins e de outro lado, a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, representada pela Sra. Adriana Cecomello, portadora da Carteira de Identidade nº 1048419947, expedida pela (G) SSPRS, e CPF nº 808.499.080-00. Vigência do Contrato: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Data do Contrato: 03 de Março de 2022. Caririçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. Maria Joella Correia Martins - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Itó-CE, 16 de Fevereiro de 2022. Protocolo Nº 017/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE ÚNICA PUBLICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Conforme autos do procedimento administrativo de Usucapião, sob o Protocolo de nº 017/2021, eu, Edmir Peixoto dos Santos, Tabelião e Oficial do 2º Ofício da Comarca de Itó-CE, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento do disposto no art. 770-H, do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, faço saber a todos os que o presente edital, de única publicação, virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente, terceiros eventualmente interessados que o Sr. **ANTONIO AROLDO NUNES**, brasileiro, empresário, portador da C.I/RG nº 671738-83 SSP-CE e CPF/MF nº 330.397.713-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. VANIGNA OLÍMPIO MOREIRA NUNES, brasileira, empresária, portadora da C.I/RG nº 2006029036321 - SSPDS/CE e CPF/MF sob nº 426.089.023-91, residentes e domiciliados a Rua Dr. Inácio Dias, nº 2.160, Centro, Itó-CE, ingressou com procedimento administrativo de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, visando à declaração de domínio sobre o imóvel constante de: um terreno rural georreferenciado, localizado à Rua Francisca Alves Morais, s/n, Loteamento Liceu, nesta município de Itó-CE, com Área do Terreno: 390,00m²; Perímetro: 80,51m; LIMITES CONFRONTANTES: AO NORTE: Com o imóvel de propriedade de Nildomar Vítor Romualdo, AO SUL: Com o imóvel de propriedade de Maria Gabriela Alves do Carvalho, AO LESTE: Com a Margem do Canal de Drenagem, AO OESTE: Com o alinhamento da Rua Francisca Alves Morais. Estando em termos, expede-se o presente edital para a identificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, após a publicação única deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itó-CE, 23 de Fevereiro de 2022. Eu, Edmir Peixoto dos Santos - Tabelião e Oficial da Comarca de Itó-CE, redigi e subscrevo.

Dr. Edmir Peixoto dos Santos
Tabelião e Oficial de Registro Público
Reg. Anorag-CE nº 0211/211

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento
Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.10.2, sendo o seguinte:

LICITANTES VENCEDORES - COMERCIAL FL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos); E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); e M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-41 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: hll-compras.com por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (86)3159-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu - Aviso de Licitação - O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririçu comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Março de 2022, às 08:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.02.24.01, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de roço manual leve em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Caririçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu - Ceará, Caririçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu - Aviso de Licitação - O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririçu comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Março de 2022, às 10:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.02.24.02, cujo o objeto é a Contratação de pessoas jurídica que preste serviços de assessoria administrativa em recursos humano, junto à Secretaria de Administração do Município de Caririçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu - Ceará, Caririçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, sendo o seguinte:

LICITANTES VENCEDORES - RAO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no lote B totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais); e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil cento e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: hll-compras.com por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (86)3159-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMPROMISSO
COM A VERDADE.

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

Diversão
É ESTAR
sempre
AO SEU
lado

FM
93
SEMPRE AO SEU LADO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

[REDACTED] Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.10.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAU DO MUICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.501,25 (doze mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

DATA: 04 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.0053

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAU DO MUICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 6.250,62 (seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Saulo Guimarães Pedrosa

DATA: 04 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.22.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.07.09-0014, referentes ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.10.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes Tributino.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2021.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.12.10.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.12.10.2, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços de confecção de fardamentos e acessórios para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que formalmente está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade pregão.

Assim como não encontramos vícios formais que possam ensejar a nulidade do certame, pelo que opinamos no sentido de que se proceda a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Não obstante, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, o(a)s Sr(a)s. Secretário(a)s Municipais, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)s).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de Março de 2022.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:04755344336

Assinado de forma digital por EDISON
TEIXEIRA SILVA:04755344336
DN: cn=ED, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, o=DIRETORIA
AD-OP-024-01/ANAC, ou=057399000105,
cn=EDISON TEIXEIRA SILVA:04755344336
Date: 2022.03.10 13:31:02 -03'00'

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.12.10.2

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

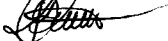
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.10.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN, no valor global de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN, no valor global de R\$ 71.998,84 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 03 - Acessório DEMUTRAN, no valor global de R\$ 26.499,41 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) e M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Fardamento SEMASP , no valor global de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Março de 2022.

| Comissão | | |
|-----------|-----------------------------|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Pregoeiro | Marcos Wesley Leite Tavares | |



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

| | | |
|-------|----------------------------|--|
| Apoio | Romana Alves Santos |  |
| Apoio | Ana Régia dos Santos Pinto |  |



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.12.10.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **COMERCIAL RL LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no(s) **LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN**, no valor global de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), E **R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) **LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN**, no valor global de R\$ 71.998,84 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), **LOTE 03 - Acessório DEMUTRAN**, no valor global de R\$ 26.499,41 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) e **M. M. CONFECÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no(s) **LOTE 01 - Fardamento SEMASP**, no valor global de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.


Ciência aos interessados.

Publique-se.

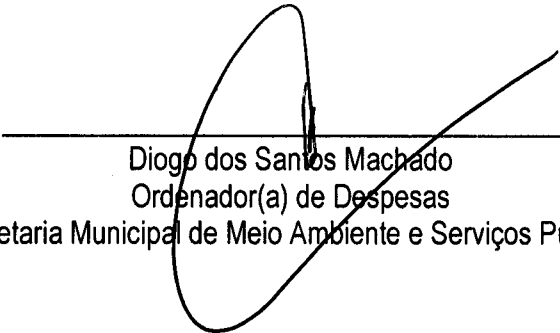


Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Março de 2022.



Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito



Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.10.3 - SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ASSUM PRETO PROD. C. E C. DE M PARA USO MED EIRELI inscrito no CNPJ nº 10.462.477/0001-42 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Equipamentos, no valor global de R\$ 332.247,13 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos), CJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 07 - Equipamentos, no valor global de R\$ 51.607,08 (cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamentos, no valor global de R\$ 49.392,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 1.214.998,91 (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) e S W DE LIMA CARDOSO inscrito no CNPJ nº 20.375.092/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Equipamentos, no valor global de R\$ 589.059,91 (quinhentos e oitenta e nove mil cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 09 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.01.21.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/

CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Cestas Básicas, no valor global de R\$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimões Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.12.10.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes - ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN, no valor global de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN, no valor global de R\$ 71.998,84 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 03 - Acessório DEMUTRAN, no valor global de R\$ 26.499,41 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) e M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Fardamento SEMASP, no valor global de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 10 de Março de 2022.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.12.10.2

Razão Social: COMERCIAL RL LTDA

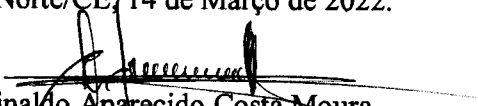
CNPJ: 15.408.077/0001-72

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3318, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **COMERCIAL RL LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Março de 2022.


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

Recebido em: 14/03/2022.

MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084
372

Assinado digitalmente por:MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372 o=BR ou=ICP-Brasil
ou=36710392000120
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2022-03-15 11:22:03-00

.....
COMERCIAL RL LTDA

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:6172
4084372



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.12.10.2

Razão Social: E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

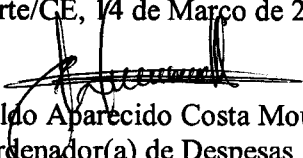
CNPJ: 21.253.681/0001-70

Endereço: Rua Sebastião Regis, nº 1176, Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Março de 2022.


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

Recebido em: 14/03/2022.

ELIANE MARIA DE
MACEDO:30817099387

Assinado de forma digital por ELIANE
MARIA DE MACEDO:30817099387
Dados: 2022.03.15 11:20:31 -03'00'

.....
E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.12.10.2

Razão Social: M. M. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.624/0001-43

Endereço: Rua Manoel Maximo de Moraes n° 137, , Várzea Alegre/CE

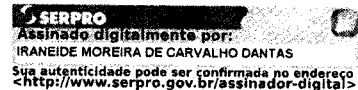
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **M. M. CONFECÇÕES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.12.10.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Março de 2022.

Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Recebido em: 14/03/2022.



.....
M. M. CONFECÇÕES LTDA



CONTRATO Nº 2022.03.15-0001

Contrato para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro COMERCIAL RL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL RL LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3318, Tiradentes, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-5824 e E-mail: comercialrl@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.408.077/0001-72 e C.G.F. sob o nº 06617383-3, neste ato representada por Murilo Nascimento dos Santos, portador(a) do CPF nº 617.240.843-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar); ? Ziper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro; ? Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade; ? Porta objetos; em borracha na lateral externa do pé direito; com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D), forração; ? Biqueira de aço; ? Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida); palmilha de limpeza, biolátex, solados SHINIT - Bicomponente (borracha/PU); acessórios disponíveis; ? Palmilha de montagem antiperfuração não metálica; Observação: | PAR | 166 | RAFALE | 458,43 | 76.099,38 |

MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS 61724084372



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 598/48

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Conforme layout (Anexo 02);• A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) nos tamanhos 36, 39 e 42 para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

76.099,38

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:617240
84372

Atribuído digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DIR: MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS:61724084372
CPF: 61724084372-0
Módulo: E-Proc - e-Proc - Data
Documento:
Data: 2022-02-16 10:18:02:00



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Org. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 20 | 01 | 04.122.0002.2.192 | 3.3.90.39.00 |
| 09 | 01 | 18.122.0002.2.099 | 3.3.90.39.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:61724
084372

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
em 2022-05-16 10:18:05-02



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:61724
084372

Assinatura eletrônica MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724
084372
Data: 2022-03-16 16:19:02



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 601

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Março de 2022.

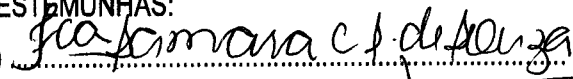
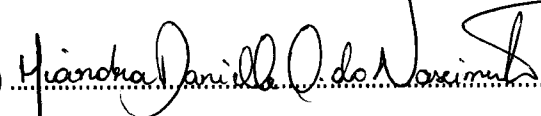

Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito
CONTRATANTE

MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372

Assinado digitalmente por MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372 c=BR o=ICP-Brasil
ou=36710392000120
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2022-03-16 10:19:03-00

COMERCIAL RL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835 303 373 -68
- 2)  CPF 03619394310



CONTRATO Nº 2022.03.15-0002

Contrato para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida na Rua Sebastião Regis, nº 1176, Aeroporto, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3572-1615 e E-mail: e.r.indcom@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.253.681/0001-70 e C.G.F. sob o nº 06.37286-0-5, neste ato representada por Eliane Maria de Macêdo, portador(a) do CPF nº 308.170.993-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | <p>CALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ? CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com</p> | UND | 132 | Própria | 121,00 | 15.972,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 603

elástico na parte traseira(o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cós;

? BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral;

? BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal;

? TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;

? BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal;

? TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;

? REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado:

- Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;
- Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguiilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;

? BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico;

? AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tomozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;

? BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda.

Observações:

- Layout da calça (Anexo 02);
- Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;

E R INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma digital
por E R INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:2125361000170
Dados: 2022.03.22
1609744-03007



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

| | | | | | | |
|------|---|-----|----|---------|--------|----------|
| | <ul style="list-style-type: none">FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| 0002 | <p>CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>? CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira (o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cóis;</p> <p>? BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cóis com a lateral;</p> <p>? BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal;</p> <p>? TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregadas na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;</p> <p>? BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal;</p> <p>? TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregadas na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical;</p> <p>? REFORÇO ACOLCHOADO</p> <p>FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado;</p> | UND | 34 | Própria | 121,00 | 4.114,00 |

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI: 212536
81000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI: 21253681000170
0
Dados: 2022.03.22
16:07:58 -03'00"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

| | | | | | | |
|------|---|-----|----|---------|--------|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none">Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão;? BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico;? AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;? BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">Layout da calça (Anexo 02);Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| 0003 | <p>GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>? GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;</p> <p>? MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contomo bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contomo bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24;</p> <p>? REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros;</p> <p>? BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15</p> | UND | 66 | Própria | 220,00 | 14.520,00 |

ER INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI: 212536
81000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI: 2125368100017
0
Dados: 2022.03.22
16:08:15 -03'00"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 606

mm de largura, com velcro branco de 20x90mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;

- No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);

? TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;

? FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de largura);

? REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;

? IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada, em alta definição, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;

? COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;

? PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.

? BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.

Observações:

- Ficha técnica do tecido (Anexo 01.1);
- Layout da camisa manga longa (Anexo 02);
- Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;
- FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.

ER INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:21253681000170
Dados: 2022.03.27
16:08:28 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 607

| | | | | | | | |
|------|---|-----|----|---------|--------|----------|--|
| 0004 | <p>GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ? GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola; ? MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 60 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24; ? REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros; ? BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical; * No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura); ? TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso; ? FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7</p> | | | | | | |
| | | UND | 17 | Própria | 219,98 | 3.739,66 | |

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000170

Dados: 2022.03.22
16:08:45 -03'00"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

| | | | | | | |
|------|---|-----|----|---------|--------|-----------|
| | <p>cm de altura por 5,5 cm de largura); ? REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo; ? IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha; ? COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE; ? PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda. ? BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda. Observações: • Ficha técnica do tecido (Anexo 01.1); • Layout da camisa manga longa (Anexo 02); • Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p> | | | | | |
| 0005 | <p>GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas(tamanho mínimo 240mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões. ESPECIFICAÇÕES: ? GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola; ? MANGAS: Mangas curtas(tamanho mínimo 240mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm</p> | UND | 66 | Própria | 190,00 | 12.540,00 |

E R INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma digital
por E R INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000170
Data: 2022.03.22
16:09:01 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 609 *AV*

abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta.;

? REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas;

? BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda;

? BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;

• No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);

? TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;

? FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);

? REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;

? IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;

? COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;

? PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebataidas

E R INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma digital
por E R INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000170
Dados: 2022.03.22
16:09:16 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 610

| | | | | | | |
|------|--|-----|----|---------|--------|----------|
| | <p>por pesponto simples a 1mm da borda. ? BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda. Observações: • Ficha técnica do tecido (Anexo 01.1); • Layout da camisa manga curta (Anexo 02); • Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.</p> | | | | | |
| 0006 | <p>GANDOLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões. ESPECIFICAÇÕES: ? GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola; ? MANGAS: Mangas curtas (tamanho mínimo 180mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta; ? REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas; ? BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda; ? BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical; • No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura); ? TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples</p> | UND | 17 | Própria | 190,00 | 3.230,00 |

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253
681000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:2125368100
0170
Dados: 2022.03.22
16:09:30 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 611

pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;
? FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);
? REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;
? IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;
? COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho da fonte proporcional ao nome AGENTE;
? PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.
? BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.
Observações:
• Ficha técnica do tecido (Anexo 01.1);
• Layout da camisa manga curta (Anexo 02);
• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;
• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+. A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.

| | | | | | | |
|------|--|-----|-----|---------|-------|-----------|
| 0007 | CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura | UND | 132 | Própria | 90,00 | 11.880,00 |
|------|--|-----|-----|---------|-------|-----------|

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253
681000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:2125360100
0170
Dados: 2022.03.22
16:09:44 -03'00'



interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.

ESPECIFICAÇÕES:

? **FRENTE:** Com as seguintes inscrições à altura do peito:

- Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;

- Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura;

? **COSTAS:** O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB, "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior na cor Amarelo Dourado;

? **MANGAS:** Na manga direita de quem veste e com distância de 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura);

Observações:

- Layout da camisa malha manga curta (Anexo 02);

- Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;

- FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;

- A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.

| | | | | | | |
|------|--|-----|----|---------|-------|----------|
| 0008 | CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibras gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento | UND | 34 | Própria | 90,00 | 3.060,00 |
|------|--|-----|----|---------|-------|----------|

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:2125368100017
0
Dados: 2022.03.22
16:10:01 -03'00"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 613

| | | | | | | |
|------|---|-----|----|---------|-------|----------|
| | <p>das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>? FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:</p> <ul style="list-style-type: none">• Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contomo Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;• Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura; <p>? COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB, "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEMUTRAN" em linha reta sublinhada e abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior Amarelo Dourado;</p> <p>? MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro do Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura);</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout da camisa malha manga curta: (Anexo 02);• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;• A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas. | | | | | |
| 0009 | <p>COBERTURA (CHAPÉU): Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos;</p> <p>? Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura);</p> <p>? Botões de pressão nas laterais;</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; | UND | 83 | Própria | 35,46 | 2.943,18 |

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253
681000170

Assinado de forma
digital por ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:212536810001
70
Dados: 2022.03.22
16:10:16 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 614

A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G para definir a confecção das unidades solicitadas.

71.998,84

| Lote : LOTE 03 - Acessório DEMUTRAN | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------|-------|------------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: ? Em aço inox (metal); ? Possui biqueira de borracha; ? Tamanho aproximado:80mm e diâmetro 15mm; Observações: • Conforme layout (Anexo 02); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | UND | 83 | CITEROL / IMPORT | 30,00 | 2.490,00 |
| 0002 | FIEL RETRÁTIL: Fiel Retrátil para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Retrátil ao cinto. Observações: • Conforme layout (Anexo 02); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | UND | 83 | PRÓPRIA | 49,27 | 4.089,41 |
| 0003 | CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada. Observações: • Conforme layout (Anexo 02); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | UND | 83 | PRÓPRIA | 30,00 | 2.490,00 |
| 0004 | CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL: Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta: ? Cinto tático com regulagem em velcro; ? Largura 5cm; ? Largura do lombar 7cm; Observações: • Conforme layout (Anexo 02); • A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas. | UND | 83 | PRÓPRIA | 80,00 | 6.640,00 |
| 0005 | PORTA TALONÁRIO: Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior; forro: 100% poliéster; ? Dimensões: 19 x 11 x 5 cm; ? Compartimento principal com zíper; ? 2 bolsos integrados; ? Compartimento frontal com fivela e molle-loops e pinos de gaveta; outros Molle-loops laterais; ? Sistema de fechamento Molle; ? Anel D; ideal para telefones celulares, MP3 players, câmeras, etc. | UND | 83 | PRÓPRIA | 60,00 | 4.980,00 |

ER
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma digital por ER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:21253681000170
Data: 2022.03.22 16:10:32 -03'00'



| | | | | | | |
|------|---|-----|----|------------------|-------|-----------|
| | Observações: • Conforme layout (Anexo 02); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. | | | | | |
| 0006 | LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta. ESPECIFICAÇÕES: ? Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon; ? Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada; ? Material anti-derrapante na palma; ? Zonas de malhas e abertura de borracha para proporcionar respirabilidade e conforto; ? Proteção super resistente em PVC na parte frontal; ? Couro macio, elástico e fibra; ? Reforço no centro da mão. Observações: • Conforme layout em anexo; • A contratada deverá apresentar as peças pilotos nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas. | PAR | 83 | CITEROL / IMPORT | 70,00 | 5.810,00 |
| | | | | | | 26.499,41 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

E R INDUSTRIA
E COMERCIO
EIRELI:212536
81000170

Assinado de forma digital
por E R INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000170
Data: 2022.03.22
16:10:47 -03'00'



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 20 | 01 | 04.122.0002.2.192 | 3.3.90.39.00 |
| 09 | 01 | 18.122.0002.2.099 | 3.3.90.39.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

E R
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253
681000170

Assinado de forma
digital por E R
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000
170
Dados: 2022.03.22
16:11:38 -03'00'



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

E R
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253
681000170

Assinado de forma
digital por E R
INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI:21253681000
170
Dados: 2022.03.22
16:11:52 -03'00"



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Março de 2022.

Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito
CONTRATANTE

E R INDUSTRIA E COMERCIO
Assinado de forma digital por E R INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:21253681000170
EIRELI:21253681000170 Dados: 2022.03.22 16:12:09 -03'00'

E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) João Amara C. S. de Souza CPF 835363373 68
- 2) Hiandra Daniella O. do Nascimento CPF 036143943 60



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.03.15-0003

Contrato para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro M. M. CONFECÇÕES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. M. CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Maximo de Moraes nº 137, , Várzea Alegre - CE, Contato: (88)3541-1714 e E-mail: polyprotecao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.625.624/0001-43 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Iraneide Moreira de Carvalho Dantas, portador(a) do CPF nº 850.164.973-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : LOTE 01 - Fardamento SEMASP | | | | | | |
|------------------------------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. | UND | 240 | Própria | 35,00 | 8.400,00 |
| 0002 | CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. | UND | 240 | Própria | 28,00 | 6.720,00 |
| 0003 | CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS Jaleco: Em brim - 100% Algodão, Manga | CJ | 260 | Própria | 135,00 | 35.100,00 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 620 4A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

| | | | | | | |
|------|---|-----|-----|---------|-------|-----------|
| | Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim - 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria. | | | | | |
| 0004 | COLETE PARA FISCALIZAÇÃO Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização - Semasp na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria. | UND | 100 | Própria | 43,30 | 4.330,00 |
| 0005 | CONJUNTO CAMISA E CALÇA - ENGENHO DO LIXO : Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL | CJ | 60 | Própria | 90,00 | 5.400,00 |
| | | | | | | 59.950,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 20 | 01 | 04.122.0002.2.192 | 3.3.90.39.00 |
| 09 | 01 | 18.122.0002.2.099 | 3.3.90.39.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Março de 2022.

.....
Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
IRANEIDE MOREIRA DE CARVALHO DANTAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
M. M. CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Moreira C. de Sousa CPF 835 363 373 - 67
2) Marcondes Danielle O. de Noronha CPF 03614394310



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa COMERCIAL RL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes – ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa M. M. CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Iraneide Moreira de Carvalho Dantas.

☾
Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.

Motivo: Não atende aos requisitos explícitos no edital convocação.

Maria de Fátima Silva - Nível médio

Motivo: entrega de documentação fora do prazo

Juazeiro do Norte-CE, 23 de maio de 2022

Francimones Rolim Albuquerque

Secretária de Saúde de Juazeiro do Norte

COMISSÃO ELEITORAL

Evanúsia de Lima

Aurineide Almeida Barbosa

Celestina Alexandre da Silva

Fernanda Maria Coelho de Sá

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.05.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão nº 2022.05.03.2, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18 de maio de 2022 às 09:00 horas, resultou FRACASSADO, em virtude da desclassificação de todas as licitantes participantes, pelo não envio de suas propostas finais. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.05.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados,

que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 607

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.3 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.3 com a abertura da sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa COMERCIAL RL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes - ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022.

Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo destinados aos Agentes de Trânsito e Transportes - ATT's, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa M. M. CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de fardamento completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Iraneide Moreira de Carvalho Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.03-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.01.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HIT CARE NORDESTE IMP, COMERC E SERV DE PRODUCIMEDICOS, ODONT E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento para realização de exame de Raio-X para o Hospital Tasso Jereissati e UPA COVID, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações

constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Emilson Motta Barros de Oliveira Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 608

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.03-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.01.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento para realização de exame de Raio-X para o Hospital Tasso Jereissati e UPA COVID, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Pedro Paulo Pistelli.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.05.17.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2022.05.17.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a CP SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS LTDA. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua José Marrocos, nº 1036-A e B - bairro Santa Tereza, destinado ao funcionamento da Sala de Agendamentos de Cirurgia, Sala do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, bem como, a sala de Tratamento Fora do Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e a CP SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIO.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.31-0001

Extrato do Contrato nº 2022.03.31-0001 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de